



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0377.9/2019

“Institui e inclui no calendário oficial do Estado o Dia do Parto Prematuro.”

Autora: Deputada Luciane Carminatti

Relatora: Deputada Ana Campagnolo

I – RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que pretende instituir O Dia do Parto Prematuro, a ser celebrado anualmente no dia 17 de novembro, no Estado de Santa Catarina.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 17 de outubro do ano corrente e, na sequência, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual fui designada Relatora, com fulcro no art. 130, VI, do Rialesc, sendo aprovado com emenda substitutiva em 03/12/2019.

Em 10 de dezembro de 2019 o projeto em apreço foi aprovado na Comissão de Saúde, igualmente com nova emenda modificativa, alterando a ementa e o art. 1º do PL 377.9/2019, retornando aos termos do projeto original.

Em 11 de dezembro de 2019 retornou a esta comissão, sendo designada relatora.

É o relatório.

II – VOTO

Quanto à constitucionalidade, a proposição com a emenda aprovada na Comissão de Saúde, a meu ver, está em consonância com a ordem constitucional vigente.



Quanto aos demais pressupostos regimentais a serem observados, após análise e pesquisa, verificaram-se a aprovação de inúmeros projetos com matérias e ementas semelhantes na CCJ, no tocante a inclusão de datas no calendário oficial do Estado. Assim, a propositura e a emenda modificativa apresentada às fls. 16-17 pela própria autora do projeto está apta a tramitar neste Parlamento.

Diante do exposto, com base no art. 144, inciso I, do Regimento Interno deste Poder, no âmbito desta Comissão, voto pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade da regimental tramitação do Projeto de Lei nº 0377.9/2019 com a emenda modificativa apresentada e aprovada na Comissão de Saúde (fls. 16-17).

Sala da Comissão,

Deputada Ana Caroline Campagnolo
Relatora